

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano X - Edição Nº CCCXXXI de 12 de Maio de 2022





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCXXXI de 12 de Maio de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

LICENÇA PRÊMIO: N° 001, DE 12 DE MAIO/2022

PORTARIA N° 001, DE 12 DE MAIO DE 2022.

AJUDA DE CUSTO: N° 002, DE 12 DE MAIO /2022

PORTARIA N° 002, DE 12 DE MAIO DE 2022.

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 001/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

ATO CONVOCATÓRIO PARA CONTRATO: Nº 20220256/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20220256 /2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

ATA DE REGISTRO DE PRECOS: Nº 005/056/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006/056/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCXXXI de 12 de Maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - Licença Prêmio: N° 001, DE 12 DE MAIO/2022

PORTARIA N° 001, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Concede licença que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedido a senhora **Rita Alencar Braga**, funcionária do quadro permanente desta municipalidade, na função de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio à Assiduidade, de acordo com a Lei Municipal n°259/89, de 17 de agosto de 1989, seção VI art. 56 a 60, a partir do dia 12/05/2022 e retornando 15/08/2022.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 12 de Maio de 2022.

Dirce Prazeres Rodrigues

Prefeita Municipal.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira

Secretária Municipal de Administração e Finanças.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCXXXI de 12 de Maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - Ajuda de Custo: N° 002, DE 12 DE MAIO /2022

PORTARIA N° 002, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Concede uma ajuda de custo que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedido ao Senhor **Orlando da Conceição Rocha**, portador do CPF nº 350.905.372-91 e RG nº 0466663212012-4 SSP/MA, residente na Rua Newton Bello, n°883, Centro, Secretário Municipal de Esporte, uma ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (Trez entos reais), a fazer face às despesas com estada na cidade de São Luís/MA, para participar da Cerimônia de Lançamento dos Jogos Escolares Maranhenses - JEMS 2022, que acontecerá no dia 13 de maio de 2022.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos, Estado Maranhão em 12 de Maio de 2022.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira

Secretária Municipal de Administração e Finanças.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCXXXI de 12 de Maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO - TOMADA DE PREÇO - AVISO DE CONTINUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: № 001/2022

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação, que, nos termos da Lei n°. 8 .666/93, a sessão pública para a continuação da Tomada de Preços nº. 001/2022 acontecerá às **09h00min do dia 19 de maio de 2022**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº - Centro, Lima Campos-MA, com o resultado do julgamento das propostas de preços. Maiores informações no endereço supracitado ou pelo e -mail: <u>licitacao@limacampos.ma.gov.br</u>.

Lima Campos-MA, 10 de maio de 2022.

Valmí Silva Júnior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 001 de 22 de outubro de 2021



aDOM Página(s) 5 de 14



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCXXXI de 12 de Maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - PREGÃO ELETRÔNICO - ATO CONVOCATÓRIO PARA CONTRATO: № 20220256/2021

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2021, convocamos essa empresa, B. B. SAADS, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.862.641/0001 -71, com sede na Rua 28 de Julho, nº 356, Centro, Codó - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20220256 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O represente legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decai rá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sacões administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Ássistência Social e Cidadania de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 10 de Maio de 2022.

Sra. Jeane Gomes de Lima Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Recebi em:/_		
Nome completo:		
C.I. nº:	Órgão emissor:	
CPF nº:		





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCXXXI de 12 de Maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - PREGÃO ELETRÔNICO - EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20220256 /2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 20220256

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa B. B. SAADS.

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de equipamentos e supr imentos de informática interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 036/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

VALOR: R\$ 37.636,00 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 11 de Maio de 2022; Vigência: 31 de Dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1301 - Fundo Mun. de Assistência Social

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0048

PROJ.ATIVIDADE: 2.054 - Manutenção e Funcionamento dos Programas - FMAS

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SIGNATÁRIOS: Sra. Jeane Gomes de Lima, Secretária Municipal de Assistência Social; Sr. Bruno Barbosa Saads, empresário.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, Início: 11 de Maio de 2022.



Página(s) 7 de 14 aDOM



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCXXXI de 12 de Maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PRECOS: № 005/056/2021

PROCESSO ADM. Nº 094/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/056/2021

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2022, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS -MA, inscrito no CNPJ n° 06.933.519/0001 -09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Av. JK, S/N, Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Srª. Lísia Wadna Moreira Vieira, portadora da cédula de i dentidade nº 000123465699-7 e CPF nº 960.070.793-68, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente e didáticos, destinados a atender a demanda operacional deste Pode r Executivo Municipal, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2020, Decreto Municipa I nº 20 02 001/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI

CNPJ nº: 11.579.983/0001-89

Endereço: R 25 de Agosto, nº 160, centro, na cidade de Governador Eugenio Barros - MA.

(DDD) Telefone: (99) 98415-9177

Representante legal: Luenys Braz Costa Menezes

CPF nº: 880.640.183-15

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00022 CADERNO GRANDE 15 MATERIAS. 210 FOLHAS 200MMX275MM UNIDADE 120.00 13,470 1.616,40 - Marca.: TILIBRA

VALOR TOTAL R\$ 1.616,40

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificaç őes, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrum ento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n°. 056/2021.
- 2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n°. 056/2021.
- 2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor ob rigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- 2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da prese nte Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprova das, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- 4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, po derá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

Página(s) 8 de 14

aDOM



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCXXXI de 12 de Maio de 2022

- 4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de m atérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- 4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico -financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar -se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
 - I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
 - II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

- 5.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços , durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatór io, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.
- 5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos ór gãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade pa ra a administração da utilização da ata de registro de preços;
- 5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão ger enciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da a ta.
- 5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinqüenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.
- 5.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

- 6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem ju stificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que p rejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram -se definidos no Termo de Referência.
- 7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Adminis tração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2021 e seus Anexos, const ante do Processo Administrativo nº 094/2021 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia , será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias

aDOM Página(s) 9 de 14



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCXXXI de 12 de Maio de 2022

daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e ac hada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver). 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente c ompromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado e m 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 11 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA Secretária Municipal De Administração E Finanças

Decreto N° 011/2021

Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS LIDIANE DE SÁ CURVINA

Secretaria Municipal De Saúde Decreto Nº 010/2021 Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS FRANCISCA KYARA DE ABREU SANTOS ALVES

Secretária Municipal De Educação Decreto 002/2021 Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS **JEANE GOMES DE LIMA**

Secretária Municipal de Assis. Social e Cidadania Decreto nº 006/2021 Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS **JAEL DARC ALVES MENESES E FERREIRA**

Secretária Municipal de Meio Ambiente Decreto nº 003/2021 Órgão Participante

DETENTORA DO REGISTRO:

LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI CNPJ nº: 11.579.983/0001-89

Nome: Luenys Braz Costa Menezes

Cargo: Empresaria CPF nº: 880.640.183-15

_						_	
т	EC	TE	·M	IN	HΑ		
			.IVI	013		·	

TEST	<u>EMUNHAS:</u>		
1)			
CPF:			
2)			
CPF:			





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCXXXI de 12 de Maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PRECOS: № 006/056/2021

PROCESSO ADM. Nº 094/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/056/2021

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2022, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS -MA, inscrito no CNPJ n° 06.933.519/0001 -09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Av. JK, S/N, Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Srª. Lísia Wadna Moreira Vieira, portadora da cédula de i dentidade nº 000123465699-7 e CPF nº 960.070.793-68, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente e didáticos, destinados a atender a demanda operacional deste Pode r Executivo Municipal, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2020, Decreto Municipa I nº 20 02 001/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº: 26.689.426/0001 -98

Endereço: Av. Francisco Carlos Jansen, nº 812, Letra B, Parque Piauí, na cidade de Timon - MA.

(DDD) Telefone: (86) 98180-5574

Representante legal: Sávio Barbosa de Sousa

EM DECCRICÃO/ECDECIEICAÇÕES

CPF nº: 952.747.403-59

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UI	NITÁRIO V	ALOR TOTAL
00036 CANETA PARA CD - Marca.: JOCAR	UNIDADE	180.00	3,290	592,20	
PONTA POLIACENTAL.ESPECIFICAÇÃO: CO	OM PROJETOR EM	METAL			
DE 1.0MM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESCI	RITA IDEAL PARA C	D,			
PLÁSTICO, VINIL, ACRÍLICOS E VIDROS.					
00060 ENVELOPE BRANCO TAMANHO MEDIO 2	00X280 CX C/100 U	NI CAIXA	212.00	48,990	10.385,88
DADES - Marca.: SCRITY				•	•
00066 FITA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 45N	IMX45MM Marca.:	UNIDADE	2,000.00	6,630	13.260,00
ADERE			•	•	•
00068 GRAMPEADOR DE PAPEL PROFISSIONA	L - Marca.: LYKE	UNIDADE	88.00	48,010	4.224,88
EM ESTRUTURA DE METAL, CAPACIDADE	: GRAMPOS/FOLH	A DE			
23/6MM-2-25 FOLHAS À 23/15MM - 90-100 F	OLHAS.				
00069 GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6 - Ma	rca.: KAZ UNI	DADE 2	40.00	16,000 3	.840,00
COM BASE METÁLICA, COM ALAVANCA P	INTADA NA COR CI	NZA,			
COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX E	CAPACIDADE PARA	A 02			
BARRAS COM APROXIMADAMENTE 105 GR	AMPOS E COM CAR	PACIDADE			
PARA GRAMPEAR, ATÉ 20 FOLHAS DE PAF	PEL, (TIPO CARB).				
00073 ISOPOR EM PLACA MEDINDO 100CMX50	CMX1,5 CM Marc	a UNIDADE	540.00	7,020	3.790,80
.: ТОРТОР					
00075 ISOPOR EM PLACA MEDINDO 100CMX50	CMX3CM Marca.:	UNIDADE	680.00	9,800	6.664,00
TOPTOP					
00115 PAPEL E. V. A COM GLITER. PACOTES C	:/5 UNIDADES - M F	PACOTE	1,020.00	33,540	34.210,80
arca.: IBEL					
00118 PAPEL LAMINADO CORES SORTIDAS. 60	CM, LARGURA 50C	M UNIDADE	4,100.00	2,180	8.938,00
- Marca.: VWP					
00122 PAPEL PARDO. PACOTE C/ 10 UNIDADES			252.00		6.158,88
00123 PAPEL SEDA 100 FOLHAS. 48X60CM - M				,	969,30
00154 PLÁSTICO ADESIVO 45CMX25M - Marca.		50.00	37,83	0 1.891,	50
LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO. ESPEC					
NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO PAI	DRAO, LISO CRISTA	AL			
TRANSPARENTE.					
00171 TINTA NA COR AZUL, PARA ALMOFADA	DE CARIMBO - Mar	C FRASCO	195.00	4,900	955,50
a.: RADEX					
DE BORRACHA. EM EMBALAGEM DE APRO	XIMADAMENTE 42	ML. COM			



aDOM Página(s) 11 de 14



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCXXXI de 12 de Maio de 2022

VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.

00172 TINTA NA COR PRETA, PARA ALMOFADA DE CARIMBO - Mar FRASCO 154.00 5,360 825,44 ca.: RADEX

DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 42 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.

00173 TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - Marca.: RADEX UNIDADE 490.00 9,600 4.704,00 NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA, 20 ML

00174 TINTA PRETA/AZUL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO - Marca.: UNIDADE 136.00 6,980 949,28

RADEX

VALOR TOTAL R\$ 108.360,46

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificaç őes, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrum ento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n°. 056/2021.
- 2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n°. 056/2021.
- 2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor ob rigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- 2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da prese nte Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprova das, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- 4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, po derá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de m atérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- 4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico -financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar -se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
 - I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
 - II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços , durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatór io, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

aDOM Página(s) 12 de 14





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCXXXI de 12 de Maio de 2022

- 5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos ór gãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade pa ra a administração da utilização da ata de registro de preços;
- 5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão ger enciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da a ta.
- 5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinqüenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.Ž. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.
- 5.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

- 6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem ju stificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que p rejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram -se definidos no Termo de Referência.
- 7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Adminis tração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2021 e seus Anexos, const ante do Processo Administrativo nº 094/2021 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

- 8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia , será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e ac hada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9 DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente c ompromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado e m 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 11 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
Secretária Municipal De Administração E Finanças
Decreto N° 011/2021
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA



aDOM Página(s) 13 de 14



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCXXXI de 12 de Maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS LIDIANE DE SÁ CURVINA Secretaria Municipal De Saúde Decreto Nº 010/2021 Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
FRANCISCA KYARA DE ABREU SANTOS ALVES
Secretária Municipal De Educação
Decreto 002/2021

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
JEANE GOMES DE LIMA
Secretária Municipal de Assis. Social e Cidadania
Decreto nº 006/2021

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
JAEL DARC ALVES MENESES E FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Meio Ambier Decreto nº 003/2021 Órgão Participante

DETENTORA DO REGISTRO:

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº: 26.689.426/0001-98 Nome: Sávio Barbosa de Sousa

Cargo: Sócio administrador CPF nº: 952.747.403-59

TESTEMUNHAS:

Órgão Participante

Órgão Participante

1)			
CPF:			
2)			
CPF:			

